



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIAS POR MEIO DO
INSTITUTO VERBENA PARA
REALIZAÇÃO DE CERTAME
PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E CADASTRO RESERVA DO
QUADRO DE CARGOS DO
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

PROCESSO Nº 0002426-
78.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, autarquia Federal **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG / INSTITUTO VERBENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no: 01.567.601/0001-43, Inscrição Municipal: Isenta, com sede A campus II prédio da reitoria, Campus Samambaia – UFG Goiânia – Goiás, CEP: 74.691-300, neste ato representada Profa. Dra. Angelita Peireita de Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2024 por um período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se inalterada todas as demais cláusulas e condições contratuais, bem como as disposições contidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato passa a ser estendido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de encerramento do prazo originalmente pactuado (17/07/2025), para que seja assegurada a conclusão plena dos processos administrativos e financeiros do certame, bem como garantia da execução adequada das etapas finais, incluindo os ajustes necessários, as conferências e os cumprimentos das obrigações decorrentes de sua realização, mantendo-se as obrigações das partes nos termos já acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2024 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, **Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Presidente do Tribunal**, em 06/06/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2098232** e o código CRC **F5419FCC**.